



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DECRETO N.º 8.724, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Decreta luto oficial no Município de Nova Prata – RS,  
em virtude do falecimento do senhor VITOR  
ANTONIO PLETSCH, Ex-Vice-Prefeito e Ex-Prefeito  
municipal.

**ALCIONE GRAZZIOTIN**, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL  
DE NOVA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o falecimento do Ex-Vice-Prefeito e Ex-  
Prefeito Municipal por 4 (quatro) gestões, senhor VITOR ANTONIO PLETSCH, ocorrido em 27  
de setembro de 2021.

**CONSIDERANDO** a marcante passagem política e os  
inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade pratense no decorrer de sua vida como  
cidadão e agente político, e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida  
com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade pratense e em toda a região e  
Estado do Rio Grande do Sul;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade  
pratense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste  
ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito  
público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público  
pratense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua  
dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

RESOLVE:

**Art. 1º** Decretar Luto Oficial, por três dias, contados a partir da  
data de seu passamento, no Município de Nova Prata, em sinal de profundo pesar pelo  
falecimento do senhor VITOR ANTONIO PLETSCH, que, em vida, prestou inestimáveis  
serviços ao Município de Nova Prata, como cidadão, no exercício dos cargos públicos, em  
oportunidades e poderes municipais distintos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro, junto ao centro administrativa, Palácio Onze de Agosto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, 27 de setembro de 2021.

**Alcione Grazziotin**  
Prefeito Municipal

**Marcos Pizzi**  
Assessor Jurídico